

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## **DECRETO Nº: 0126/2012.**

**SÚMULA:** ADJUDICA E HOMOLOGA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação **023/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto Nº. 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ARTIGO 2º** - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **023/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº. 77.396.810/0011-05, estabelecida na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5680, na cidade de Paranavaí – PR, para Prestação de Serviços de Revisão de 30.000 km no veículo Doblo, Placa AUE - 0919, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo valor da proposta de R\$ 1.340,64 (Hum mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob nº. 07.002.10.301.0012.2064 - elemento de despesa - 33.90.30.00.00.00 – 33.90.39.00.00.00 - Fonte 01303.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**